



PORTARIA COREN-MA Nº 561 DE 05 DE JUNHO DE 2026

A Presidente Interina do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren-MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

CONSIDERANDO os termos da 615ª Reunião Ordinária de Plenário da Nomeação da Gestão eleita para o triênio 2024/2026 bem como Ata de Eleição Interna dos membros da Diretoria;

CONSIDERANDO a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MA Nº 75, de 08 de abril de 2026, que torna público o resultado das eleições internas do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren-MA, para os cargos de Diretoria Interina, para o período de 08/04/2026 a 04/10/2026;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MA Nº 205/2023, que institui normas gerais para a concessão e o pagamento de diárias e a concessão de passagens no âmbito do Coren-MA e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 725/2023, que estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de equipe de fiscalização/Enfermeiro Fiscal para realização de atividades;

CONSIDERANDO o Planejamento Anual do Departamento de Fiscalização para o exercício de 2026, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 0270 de 13 de novembro de 2025 (Processo SEI 00235.001283/2025-10), e seguindo os procedimentos descritos nos itens 13.2 e 13.2.1 do Manual de Fiscalização – Resolução Cofen nº 725/2023;

CONSIDERANDO a elaboração do cronograma mensal para as designações dos Enfermeiros Fiscais, submetido à Presidência do Regional para aprovação;

CONSIDERANDO o Memorando nº 903/2026 - COREN-MA/DIR/DGEP/DFIS (doc. SEI nº 1833727) referente a alteração de data de viagem de fiscalização;

CONSIDERANDO as demais deliberações da Presidência;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Enfermeira Fiscal **CASSIA CHAVES LOPES**, para viagem de fiscalização no período de **22 a 26 de junho de 2026**, para realização de fiscalizações nas entidades/municípios, conforme quadro a seguir, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma apresentado pela Chefia do Departamento de Fiscalização (DFIS):

FISCALIZADO	MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO	Nº DO PAD
UBS NOVA SANTA LUZIA *	SANTA LUZIA	PROATIVA	00235.768/2025-COREN-MA
UPSF BAIAS *	VIANA	PROATIVA	00235.770/2025-COREN-MA
HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO DOS REIS FERNANDES NETO	SANTA LUZIA	PROATIVA	00235.000811/2026-02
HOSPITAL MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA SANTA TEREZINHA	TUFILÂNDIA	PROATIVA	00235.000812/2026-49
HOSPITAL REGIONAL DR ANTONIO HADADE	VIANA	PROATIVA	00235.000809/2026-25
HOSPITAL MUNICIPAL DOM HELIO CAMPOS	VIANA	PROATIVA	00235.000807/2026-36
DIAGNOSTIC CLINIC CENTER	MATINHA	PROATIVA	00235.860/2025-COREN-MA
UPSF BACURIZEIRO	VIANA	PROATIVA	00235.769/2025-COREN-MA
HOSPITAL MUNICIPAL SANTA INES	SANTA INÊS	PROATIVA	00235.000810/2026-50
HOSPITAL MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO	OLINDA NOVA DO MARANHÃO	REATIVA	00235.000475/2026-90
DEPUTADO JOAO SILVA	MONÇÃO	PROATIVA	00235.001624/2025-57
USF ENSEADA GRANDE	MATINHA	PROATIVA	00235.861/2025-COREN-MA
DR JOAO CARLOS SERRA NETO	MONÇÃO	PROATIVA	00235.001626/2025-46
NUCLEO DE HEMOTERAPIA DE SANTA INES	SANTA INÊS	PROATIVA	00235.001322/2026-60
USA DE SANTA INÊS **	SANTA INÊS	PROATIVA	00235.001323/2026-12

Parágrafo Único: Em caso de notificação, serão acrescentados 90 dias ao prazo previsto para o término da fiscalização. Os prazos poderão ser prorrogados por autorização da Chefia do DFIS, mediante justificativa.

Art. 2º Determinar que todas as fases da fiscalização sejam conduzidas conforme os procedimentos estabelecidos, garantindo a efetividade e a conformidade com as normas vigentes.

Art. 3º Autorizar a concessão de diárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada a Portaria Coren-MA nº 515/2026.

Art. 5º Dê ciência e cumpra-se.

Drª TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS
Coren-MA nº 336.138-ENF
Presidente Interina



Documento assinado eletronicamente por TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS - Coren-MA 336.138-ENF, Presidente Interino, em 05/06/2026, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1834852** e o código CRC **214C3281**.